



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37.440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

RESOLUÇÃO CIMAG DE Nº 032/2023.

DESIGNA VALORES DE PERCENTUAL DE COBRANÇA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

O Presidente do Consórcio Público CIMAG, Prefeito Edmir Geraldo Silva, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com seus estatutos e,

CONSIDERANDO o disposto no § 3º da Cláusula Sexta do Contrato Consórcio e do Protocolo de Intenções do CIMAG, que autoriza expressamente a viabilidade legal de emitir cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços público pelas prestações de serviços e mediante autorização dos entes consorciados;

CONSIDERANDO o Princípio Constitucional da Legalidade;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido o novo percentual de cobrança de 3% (três por cento), a ser cobrado sobre os serviços prestados pelo Consórcio Público CIMAG, nas respectivas áreas de atuação: contratos de projetos nas áreas de engenharia e arquitetura, contratos de máquinas e equipamentos e contratos de prestação de serviços como convênios e outras formas de assessoria nas áreas de saúde pública, educação e direito público.

Art. 2º. Esta Resolução foi apresentada e aprovada por unanimidade de votas na 48ª Assembleia Geral do Consórcio Público CIMAG, realizada em na sede, na cidade de Caxambu em 13 de janeiro de 2023.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Caxambu, 13 de janeiro de 2023.

EDMIR GERALDO SILVA
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG